



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone: (43) 422 - 3533 - Fax: 422 - 3378  
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 167/03

**SÚMULA: Institui no Município de Apucarana o Dia e a Semana da Consciência Negra e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR NATAL BATISTA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

## L E I

**Art. 1º - Institui no Município de Apucarana o DIA e a SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA.**

**Art. 2º - Fica a data de 20 de Novembro, instituído o Dia da Consciência Negra.**

§ 1º - Todos os anos, a Prefeitura Municipal de Apucarana, através da Secretaria de Educação e Cultura, comemorará a Semana da Consciência Negra.

§ 2º - A Semana da Consciência Negra terá, necessariamente, como ponto de referência o dia 20 de novembro.

§ 3º - A programação cultural para comemoração da Semana da Consciência Negra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Apucarana, através da secretaria citada no § 1º, conjuntamente com os movimentos de Defesa do Negro.

§ 4º - A programação da Semana da Consciência Negra, necessariamente, terá que envolver os alunos das escolas públicas e particulares instaladas no Município de Apucarana.

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Sala das sessões, 02 de Outubro de 2003.

  
**NATAL BATISTA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone: (43) 422 - 3533 - Fax: 422 - 3378  
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº 167/03

Este projeto tem como objetivo contribuir com a Lei Federal nº 10639/03 que inclui no currículo escolar as disciplinas de **História e Cultura Afro-brasileira**, bem como promover uma melhor relação étnica social, econômica, cultural e política entre o sistema educacional e a comunidade, respeitando os princípios da diversidade, equidade e justiça social. Visa ainda, fortalecer a identidade positiva da população negra, haja visto que, a cultura (hábitos e tradições), deve ser considerada antes de tudo fonte de determinação e auto estima. É nesse sentido que queremos dar ao poder executivo, através das secretarias competentes, condições para desenvolver ações que propiciem um novo paradigma de visibilidade e valorização da cultura negra.

VEREADOR NATAL BATISTA